



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 513/2015



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa da Câmara Municipal de Nova Guarita, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais) no orçamento de 2015 da Câmara Municipal de Nova Guarita.


§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2014.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 03 de março de 2015.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br